



2019

Editais Residência Médica

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS

C O R E M E
Comissão de Residência Médica

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITOS - PROCESSO SELETIVO 2019 - EDITAL

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2019.**

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das **9h00 às 13h00**, até o dia **17/09/2018**.

I - CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, PROGRAMAS DE PRÉ-REQUISITO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

CÓD.	Programas / Credenciamento	Duração	Pré-requisito	Vagas Previstas
095	Alergia e Imunologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	01 + 01*
082	Cancerologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	05
002	Cardiologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Cardiologia ou Pediatria	02 + 07*
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2 anos	Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia	05
096	Cirurgia da Mão (recredenciado)	2 anos	Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia	04
086	Endocrinologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	02*
004	Endoscopia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Clínica Médica	04 + 04*
109	Emergência Pediátrica (credenciamento provisório)	1 ano	Pediatria	05*



MEDICINA

USP

CÓD.	Programas / Credenciamento	Duração	Pré-requisito	Vagas Previstas
071	Gastroenterologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	02*
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	1 + 1*
103	Infectologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	3*
070	Mastologia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia	5
053	Medicina do Adolescente (credenciado)	1 ano	Pediatria	1*
075	Medicina Intensiva (recredenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia	10
057	Medicina Intensiva Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	4 + 2*
058	Nefrologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	2 + 5*
059	Neonatologia (credenciado)	2 anos	Pediatria	9 + 11*
036	Neurologia Pediátrica (recredenciado)	2 anos	Neurologia ou Pediatria	5
037	Nutrologia (credenciado)	2 anos	Cirurgia Geral ou Clínica Médica	1
061	Pneumologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	3*
060	Reumatologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	Pediatria	1
093	Transplante realizado em Crianças (credenciado)	1 ano	Pediatria	2*

* Previsão de bolsas provenientes do **Ministério da Saúde**

II - INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Tekyou Soluções, apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia **03 de outubro de 2018, a partir das 09 horas, ao dia 23 de outubro de 2018 até às 16 horas (horário de Brasília)**.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

3. Ao inscrever-se, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que concluiu o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO PRÉ-REQUISITO**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou que irá **concluí-lo até a data de 28/02/2019** ou que obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

4. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias **19 e 20 de setembro de 2018, no horário das 9h00 às 13h00, impreterivelmente**, a COREME receberá a **pré-inscrição**, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a COREME receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos, conforme descrito abaixo:

4.1. O candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br - **Processo Seletivo - 2019** ou www.tekyou.com.br, preencher, imprimir e assinar o devido formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue (**via original e protocolo**) pelo **interessado ou terceiros** (sem procuração) na **FMUSP - Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire - São Paulo/SP**, bem como cópia legível com data recente dos documentos comprobatórios exigidos, a saber:

4.1.1. No caso de solicitação de redução de 50%:

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, conforme mencionado no item 4.1.

Para comprovação da condição de estudante, anexar:

a) cópia simples e legível da certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2018).

ou

b) cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

4.1.2. No caso de isenção da taxa de inscrição

- Formulário, disponível para tal fim, original devidamente preenchido, legível e assinado, mencionado no item 4.1.

Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar **uma das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007
- g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4.3. Em 27/09/2018, o candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

4.4. Em 28/09/2018, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP no horário das 9h00 às 13h00, **não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.**

4.5. Em 01/10/2018, o candidato deverá acessar o mesmo *site*, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o *site* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, durante o período das inscrições – **03 de outubro de 2018, a partir das 09 horas ao dia 23 de outubro de 2018 até às 16 horas (horário de Brasília)**, por meio do *link* ao processo seletivo para **Residência Médica 2019** e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

5.1. ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.2. efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data de vencimento do boleto.**

5.3. o boleto bancário, será disponibilizado para o candidato, no endereço eletrônico acima, em no máximo 1 (um) dia útil* da conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento.**

Atenção: Se a sua inscrição for realizada até às 18 horas você terá acesso ao seu boleto no dia útil seguinte.

* Caso sua inscrição seja realizada após esse horário o boleto estará disponível em 2 dias úteis.

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse o portal do processo seletivo, selecionando em INSCRIÇÃO – CONSULTA (ÁREA RESERVADA AO CANDIDATO).

5.4. para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%, para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto;

5.5. o boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência;

5.6. não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital;

5.7. a inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente em até **72 horas após o pagamento.**

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.**

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, sem exceções.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por meio de requerimento escrito e indicar os recursos especiais necessários, **até o término das inscrições**, por Sedex, à COREME (Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire, São Paulo, CEP 01246-903) e escrever no envelope: **Residência Médica 2019**. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.

10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.4. A existência de condição especial deve ser declarada pelo candidato segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia das provas.

11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o candidato deverá acessar os sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br e utilizar o link específico “contato”, no qual haverá uma sessão específica contendo as dúvidas mais frequentes do processo seletivo.

III – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

A 1ª fase terá **peso 5** e será constituída de 2 provas, a saber:

A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), pontuada de **0 a 75**, com 100 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do programa de pré-requisito. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS ÓPTICA que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA), pontuada de **0 a 25**, com 5 (cinco) questões dissertativas, objetivas e de respostas curtas, versando sobre o conteúdo programático do programa de pré-requisito. As respostas deverão ser registradas no CADERNO DE RESPOSTAS DISSERTATIVAS, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOMINGO), com apresentação às 7h30, fechamento dos portões às 8h20, início das provas às 8h30 e duração de **5 horas**, incluindo o preenchimento da **folha de respostas óptica** e do **caderno de respostas dissertativas**. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início das provas. **O candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.**

LOCAL: Rua Vergueiro, 235/249 - Liberdade - São Paulo/SP
(Próximo à estação de metrô São Joaquim)

1.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de **caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente** e apresentar **o original** de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade - RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

1.4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

1.5. A FOLHA DE RESPOSTAS ÓPTICA e o CADERNO DE RESPOSTAS DISSERTATIVAS serão os únicos documentos válidos para **correção**, devendo o candidato, portanto, conferir as informações contidas nestes documentos e assinar seu nome no local apropriado.

1.5.1. O preenchimento da folha de respostas óptica e o caderno de respostas dissertativas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

1.5.2. Não haverá substituição da folha de respostas óptica e do caderno de respostas dissertativas por erro do candidato.

1.5.3. A identificação de rasura, omissão, duplicidade de respostas na folha de resposta óptica e/ou no caderno de respostas dissertativas, motivará a anulação da questão.

1.6. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, qualquer tipo de relógio ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

1.7. A burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.8. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

1.9. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

1.9.1. apresentar-se após fechamento dos portões;

1.9.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

1.9.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

1.9.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

1.9.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

1.9.6. não devolver a folha de respostas óptica e o caderno de respostas dissertativas ao final do tempo previsto para a realização da prova;

1.9.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

1.9.8. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifiquem a escola de origem;

1.9.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

1.10. Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 1.9.7.

1.10.1. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 1.9.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Tekyou Soluções exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences. Os candidatos terão que se submeter a um detector de metais;

1.10.2. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Tekyou Soluções não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

1.10.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

1.11. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Tekyou Soluções procederá à inclusão do candidato, **mediante a apresentação do boleto bancário pago.**

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Tekyou Soluções, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

1.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas óptica e do caderno de respostas dissertativas e sua entrega.

1.13. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e TEKYOU.

1.14. No caso de sair antes do horário final da prova, desde que seja após o tempo mínimo estabelecido, o candidato não poderá levar o caderno de questões. Somente após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões, que também ficarão disponíveis nos *sites* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após o encerramento da prova.

1.15. Os gabaritos **pré-recurso** da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** serão divulgados nos *sites* www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, no dia **18/11/2018 após as 16h**, salvo algum imprevisto.

RECURSO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:
O prazo para a interposição dos recursos dos gabaritos da prova objetiva de múltipla escolha iniciará para os candidatos, após a sua publicação nos sites www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br e expirará em 20/11/2018 às 13h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

Parágrafo único: O gabarito pré-recurso inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será republicado com correções. O gabarito definitivo, pós-recursos, será divulgado em 22/11/2018. (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

1.16. Os gabaritos da PROVA ESCRITA DISSERTATIVA pré-recurso serão divulgados nos mesmos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, juntamente com a divulgação da nota da 1ª fase, em 30/11/2018.

1.17. Todos os candidatos serão submetidos às duas provas da 1ª fase. A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será corrigida eletronicamente, e será a base para a classificação dos candidatos em ordem decrescente de nota.

A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida somente se o candidato atingir a classificação estabelecida pelo Programa no qual se inscreveu, segundo item IV-Julgamento das Provas.

1.18. Os candidatos que não alcançarem na prova objetiva de múltipla escolha a classificação especificada no item IV - Julgamento das Provas serão eliminados.

1.19. Em caso de empate na última posição, todos nesta situação terão a prova dissertativa corrigida.

- **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE:** Em 30/11/2018, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação, nos sites www.tekyou.com.br e www.fm.usp.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- **VISTAS E RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA:** O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição dos recursos expirará em 04/12/2018 às 13h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

- **CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA A 2ª FASE:** Em 10/12/2018, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos candidatos habilitados para a 2ª fase nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. 2ª FASE: PROVA PRÁTICA

A **PROVA PRÁTICA (PARA OS HABILITADOS NA 1ª FASE)**, a ser realizada em ambientes sucessivos, igualmente aplicados a todos os candidatos habilitados na primeira fase, relacionado ao programa de pré-requisito **com peso 4**, que será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2018 (DOMINGO), O local e horário de aplicação da prova serão disponibilizados nos sites www.tekyou.com.br e www.fm.usp.br, na divulgação dos convocados para esta prova.

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de acordo com o horário que será divulgado no *site* do processo seletivo. Os portões serão fechados 40 (quarenta) após horário estabelecido. Recomenda-se chegar com antecedência. O candidato deverá estar munido **do original** de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade - RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; ou
- Passaporte, dentro do prazo de validade; ou
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

2.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

2.4. O candidato será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.

2.5. O candidato também será impedido de entrar no local da prova portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, caneta, telefone celular, relógio (nas estações das provas existem relógios para consulta do candidato), agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares. No entanto devido à dinâmica do processo de avaliação, haverá um espaço **RESTRITO** para guarda de EVENTUAIS pertences dos candidatos. Assim sendo deve ser evitado levar mochilas ou bolsas grandes e principalmente malas de viagem, isentando-se a COREME e a TEKYOU de qualquer responsabilidade por tais bens. Não é necessário levar caneta, pois estará disponível no local de prova.

2.6. Por medida de segurança o candidato deverá deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos examinadores e fiscais de sala, durante a realização da prova.

2.7. O candidato deverá manter consigo apenas óculos e documentos citados. Assim, sugere-se:

√ Caso o candidato não seja residente em São Paulo e esteja aqui hospedado, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (*check out*), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel ou no bagageiro de automóveis, desde que esses estejam em lugar seguro ou ainda com familiares.

√ Alertamos a TODOS os candidatos habilitados para a 2ª Fase – Prova Prática – que esta, pela sua natureza, sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar de uma a três horas para iniciar sua prova.

2.8. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e da TEKYOU.

3. 2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

A ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*, com peso 1, será realizada entre 08 À 15 DE JANEIRO DE 2019, conforme calendário e informações abaixo.

3.1. A análise e arguição de *curriculum vitae* são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

3.2. No período de 12/12/2018 até 26/12/2018 às 16h00 nos sites www.tekyou.com.br ou www.fm.usp.br - Residência Médica 2019, haverá um link - *Curriculum Vitae* - que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na primeira fase, para enviar as informações do seu *curriculum vitae* pela Internet. **Não será aceito *curriculum vitae* encaminhado por qualquer outro meio.**

3.3. Os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do *curriculum vitae* deverão **ser entregues no dia da análise e arguição de *curriculum vitae*.**

3.4. O candidato que não enviar o *curriculum vitae* pela Internet, será impedido de participar da arguição.

3.5. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar a exclusão do candidato.

3.6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Casos omissos serão arbitrados individualmente.

3.8. Para informações específicas sobre a fase de análise e arguição e *curriculum vitae*, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o programa de interesse, nos telefones e endereços mencionados a seguir:

**CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA TODOS OS PROGRAMAS, EXCETO PARA AS
ÁREAS DE ATUAÇÕES DA PEDIATRIA:**

1. Análise de *curriculum vitae*

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (**Peso 2**)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (**Peso 2**)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação sensu lato e estrito.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* (**Peso 2**)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição (**Peso 4**)

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, clareza e objetividade.

CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Roberto Kalil Filho
Telefone: (11) 2661.5409 - Roseli Polo
e-mail: angelica.binotto@incor.usp.br/roseli.polo@incor.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44,
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO

Data: **09/01/2019**
Horário: **08h00**
Local: **endereço acima - 5º andar – Bloco 1 - Sala de reuniões**

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

Supervisores: Prof. Dr. Claudio Roberto Cernea e Prof. Dr. Vergilius José Furtado de Araujo Filho
Telefone: (11) 2661.6425/ 7506 - Sra. Ana Aparecida
e-mail: circabpesc.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 8º andar - sala 8174
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **14/01/2019**
Horário: **08h00**
Local: **endereço acima**

CIRURGIA DA MÃO
DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Luiz Koiti Kimura
Telefone: (11) 2661.7815 – Marisa de Souza / Tatiane Martins
e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - Sala 311-B
CEP: 05403-010 - São Paulo - SP
IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Data: **08/01/2019**
Horário: **09h00**
Local: **endereço acima – Anfiteatro 314B**

ENDOSCOPIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Eduardo G. Hourneaux de Moura
Telefone: (11) 2661.6460/7560/7579 - Supervisor
e-mail: eduardoghdemoura@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar - Sala 3
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Data: **08/01/2019**
Horário: **08h00**
Local: **endereço acima – Bloco 3**

MASTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Edmund Chada Baracat
Telefone: (11) 2661.7621 - Célia de Moraes Martins
e-mail: secretariagin.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 10º andar - sala 10166
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **10/01/2019**
Horário: **08h30**
Local: **endereço acima – Biblioteca da Disciplina de Ginecologia**

MEDICINA INTENSIVA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Prof. Dr. Marcelo Park
Telefone: (11) 2661.6412 - Angélica Belém de Souza/ Kátia Regina da Silva
e-mail: angelica.belem@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar - Bloco 3
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Data: **15/01/2019**
Horário: **08h00**
Local: **ICHC: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 5º andar - Anfiteatro da Disciplina de Emergências Clínicas**

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Umbertina Conti Reed
Telefone: (11) 2661.7878 - Elizabeth Lauritano
e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Clínica Neurológica
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **14/01/2019**
Horário: **08h00**
Local: **endereço acima**

NUTROLOGIA
DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Dan Waitzberg
Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor
e-mail: departamentogastro@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9074
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **14/01/2019**
Horário: **09h00**
Local: **endereço acima - Anfiteatro da Cirurgia do Ap. Digestivo**

ÁREAS DE ATUAÇÃO - PEDIATRIA

ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA – CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA* - EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA – INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA – MEDICINA DO ADOLESCENTE - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – NEFROLOGIA PEDIÁTRICA – NEONATOLOGIA – PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA – REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA E TRANSPLANTE REALIZADO EM CRIANÇAS
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch
Telefone: (11) 2661-8803 - Adriana Trindade ou Flávio Reis
e-mail: adriana.trindade@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICR – INSTITUTO DA CRIANÇA

Todas as áreas de atuação listadas acima com exceção da Cancerologia Pediátrica

Data: 10/01/2019

Horário: 08h00

Local: ICR – INSTITUTO DA CRIANÇA - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647 -
Portaria 2

Área de atuação em CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA*

Data: 10/01/2019

Horário: 08H00

Local: Rua Galeno de Almeida, 148 - 3º andar – Anfiteatro, Pinheiros
CEP: 05410-030 – São Paulo- SP

Critérios e pesos que serão considerados:

1. Análise de *curriculum vitae*

1.1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato (**Peso 2**)

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
- Internato com duração de pelo menos dois anos
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde;
- Indicadores da instituição de origem:
 - pesquisa científica;
 - qualidade do ensino;
 - internacionalização;
 - inovação.

1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (**Peso 2**)

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
- Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* (**Peso 2**)

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito;
- Participação em estágios assistenciais supervisionados;
- Publicações e pesquisa científica;
- Participação em cursos de atualização e congresso;
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
- Línguas estrangeiras.

3. Na arguição (**Peso 4**)

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, clareza e objetividade.

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1. 1ª Fase:

- **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, terá a nota constituída da seguinte maneira:

Cada questão valerá 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto. Portanto, nesta prova, a nota máxima possível será **75 (sete e cinco) pontos**, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório e eliminatório.

- **PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**, terá a nota constituída da seguinte maneira:

Cada questão valerá 5 (cinco) pontos. Portanto, nessa prova, a nota máxima possível será **25 (vinte e cinco) pontos**, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório e eliminatório.

1.1. A PROVA ESCRITA DISSERTATIVA será corrigida apenas para os candidatos que obtiverem a classificação na **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** conforme **limites discriminados** na tabela abaixo:

CÓD.	Programas	Classificação
095	Alergia e Imunologia Pediátrica	8º
082	Cancerologia Pediátrica	20º
002	Cardiologia Pediátrica	36º
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	20º
096	Cirurgia da Mão	12º
086	Endocrinologia Pediátrica	8º
004	Endoscopia	24º
109	Emergência Pediátrica	20º
071	Gastroenterologia Pediátrica	8º
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica	8º
103	Infectologia Pediátrica	12º
070	Mastologia	15º
053	Medicina do Adolescente	4º
075	Medicina Intensiva	30º
057	Medicina Intensiva Pediátrica	24º
058	Nefrologia Pediátrica	28º
059	Neonatologia	80º
036	Neurologia Pediátrica	20º
037	Nutrologia	3º
061	Pneumologia Pediátrica	12º
060	Reumatologia Pediátrica	4º
093	Transplante realizado em Crianças	8º

1.2. A NOTA DA 1ª FASE terá caráter classificatório e eliminatório e será constituída da soma da nota das questões de múltipla escolha com a nota das questões dissertativas, podendo variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1.3. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação limite mencionada acima terão a **PROVA ESCRITA DISSERTATIVA corrigida**.

2. Serão **considerados habilitados** para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota da 1ª. fase as classificações, conforme tabela abaixo:

CÓD.	Programas	Candidatos para a 2ª fase
095	Alergia e Imunologia Pediátrica	6º
082	Cancerologia Pediátrica	15º
002	Cardiologia Pediátrica	27º
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	15º
096	Cirurgia da Mão	8º
086	Endocrinologia Pediátrica	6º
004	Endoscopia	16º
109	Emergência Pediátrica	15º
071	Gastroenterologia Pediátrica	6º
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica	6º
103	Infectologia Pediátrica	9º
070	Mastologia	10º
053	Medicina do Adolescente	3º
075	Medicina Intensiva	20º
057	Medicina Intensiva Pediátrica	18º
058	Nefrologia Pediátrica	21º
059	Neonatologia	60º
036	Neurologia Pediátrica	15º
037	Nutrologia	2º
061	Pneumologia Pediátrica	9º
060	Reumatologia Pediátrica	3º
093	Transplante realizado em Crianças	6º

2.1. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

2. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo é composta por 2 etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Prática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório.

2ª etapa: - Análise e arguição de *curriculum vitae* - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos com duas casas decimais após a vírgula, e terá caráter classificatório.

V. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: $[(\text{Prova da 1ª fase} \times 5) + (\text{Prova Prática} \times 4) + (\text{Análise e arguição de } curriculum\ vitae \times 1)]/10$.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) a nota obtida na prova prática;
- 2º) a nota obtida na 1ª. fase (prova objetiva de múltipla escolha e prova escrita dissertativa);
- 3º) a nota atribuída na análise e arguição de *curriculum vitae*;
- 4º) a idade, com privilégio para o mais velho.

3. **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE:** Em 22/01/2019, será divulgada a relação nominal dos candidatos participantes desta fase, por área e por ordem de classificação, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

4. **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para a solicitação de vista de prova e interposição dos recursos expirará em 29/01/2019 às 13h00 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos).

5. **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS:** Em 05/02/2019, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

VII. VISTAS E RECURSOS

A interposição de vistas e/ou recursos é facultada aos candidatos e encontra-se descrita nos itens a seguir:

1. Interposição de recurso contra o gabarito da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª fase: A interposição de recurso do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha será **exclusivamente online**, por meio de formulário específico, na área restrita do candidato nos *sites* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, após a sua publicação no dia 19/11/2018 até o dia 20/11/2018 às 13h00.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia 22/11/2018 nos *sites* www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

2. Solicitação de vista das provas e/ou interposição de recurso contra o gabarito da PROVA ESCRITA DISSERTATIVA – 1ª fase: A solicitação de vista das provas ou interposição de recurso do gabarito da prova escrita dissertativa será **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de **posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato**, devendo o candidato preencher os formulários específicos, na área restrita do candidato no *site* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, no período de 30/11/2018 até 04/12/2018 às 13h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e **ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 13h00.**

2.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia 10/12/2018 nos *sites* www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

3. Solicitação de vista da prova prática e/ou interposição de recurso contra a nota da PROVA PRÁTICA – 2ª fase: A solicitação de vista da prova prática (instrumento de avaliação preenchido pelo candidato) ou interposição de recurso será **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL** ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de **posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato**, devendo o candidato preencher os formulários específicos, na área restrita do candidato no *site* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br, no período de 22/01/2019 até 29/01/2019 às 13h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e **ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 13h00.**

3.1. O resultado dos pedidos de recursos da prova prática será divulgado a partir do dia 05/02/2019 nos *sites* www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

4. Solicitação de vista e/ou Interposição de recurso contra a nota da ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – 2ª fase: A solicitação de vista ou a interposição de recurso contra a nota da análise e arguição de *curriculum vitae* será **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL** ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de **posse obrigatória de documento com foto e do CPF do candidato**, devendo o candidato preencher o formulário específico, na área restrita do candidato no *site* do processo seletivo que pode ser acessado em www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br, no período de **22/01/2019** até **29/01/2019** às **13h00**. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e **ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 13h00.**

4.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia **05/02/2019** nos *sites* www.fm.usp.br ou www.tekyou.com.br

1.1. O candidato que requerer **VISTA DAS PROVAS** terá acesso aos arquivos digitalizados de suas folhas de respostas das provas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.

1.2. O candidato que requerer **RECURSO** contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão será considerada apenas o primeiro, considerando a data do protocolo.

2. Não serão aceitos formulários ilegíveis ou incompletos. Quando efetuado por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

3. O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O pedido apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

4. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

5. Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

5.1. Caso ocorra o disposto no item 5 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

6. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

6.1. Os pedidos de vistas e recursos contra a nota da análise e arguição de *curriculum vitae* serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão **realizar** sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de **11 a 13 de fevereiro de 2019, das 9h00 às 15h30**, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia **11/02 ou 12/02 ou 13/02** será divulgada em **05/02/2019** nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, **implicará a sua desistência**.

2. **Documentação obrigatória**, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br a partir de **05/02/2019**:

2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br.

2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF;

2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devida validação;

2.6. comprovante original do depósito bancário do pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado; **NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO REALIZADO NO CAIXA ELETRÔNICO POR MEIO DE ENVELOPE**, bem como por meio de DOC. BANCÁRIO E/OU TRANSFERÊNCIA;

2.7. para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade- RG emitida nos últimos 10 anos.

2.8. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.9. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.10. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.11. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2018), de que concluiu ou está concluindo até **28/02/2019, o programa de pré-requisito**, expedidos pela instituição de origem, onde conste **o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCNRM.**

2.12. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal);

2.13. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. O residente que **não possuir a carteira** de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma **cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP**, até a **data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 02 de abril de 2019**, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.13.1. Para os **candidatos excedentes**, a serem convocados a partir de 15/02/2019, conforme item 4 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até **30 de abril de 2019**, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.14. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.15. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP.

2.16. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde - CNS, que poderá ser obtido no *site* (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>);

2.17. uma cópia do comprovante de **conta salário ativa no Banco do Brasil**, em nome do bolsista. Obs: aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula devem solicitar declaração para abertura de conta salário;

2.18. Atestado médico original que comprove as vacinações completas **ou** contra-indicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;
- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;
- Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela);
- Hepatite B - 3 doses;
- Febre amarela - 1 dose.

2.19. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.20. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRM.

4. A partir de 15 de fevereiro de 2019, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.tekyou.com.br **Residência Médica 2019**, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br - Pós-Graduação - Residência Médica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.2. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

2. Os Programas de Residência Médica terão início em **1º. de março de 2019**, devendo, todos aqueles que estão matriculados, **apresentar-se diretamente no programa de residência médica.**

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **24 horas após o início** do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2019. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 31 de julho de 2019.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.



MEDICINA

USP

9. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta salário do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.

10. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.

11. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.